Resolução nº : 18839/98
Protocolo nº : 397880/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA e SEAB, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 17.707,50 (dezessete mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA